



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da numeração da Lei Municipal que trata do atendimento a demandas de interesse social, cultural, esportivo, assistencial, turístico e outras de relevante interesse público, mediante a utilização de veículos de transporte coletivo, próprios ou locados pelo Município de São José da Varginha/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a correção formal da numeração da Lei Municipal que “dispõe sobre atender demandas de interesse social, culturais, esportivas, de assistência, turísticas e outras de relevante interesse público, com veículos de transporte coletivo, próprios ou locados pelo Município”;

CONSIDERANDO que foi constatado equívoco de duplicidade de numeração, ocorrido em razão de a referida Lei não constar publicada no site oficial da Prefeitura, tampouco disponível no site da Câmara Municipal, o que levou à adoção da numeração seguinte à última norma acessível publicamente;

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 09/12/2025
ASSINATURA: 



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que, diante da ausência dessa publicação oficial, seguiu-se a ordem numérica disponível, resultando na identificação posterior da inconsistência;

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida não altera o conteúdo, o objeto ou a vigência da Lei, restringindo-se a ajuste estritamente formal para fins de segurança jurídica, organização administrativa e correta consolidação legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a numeração da Lei Municipal que "dispõe sobre atender demandas de interesse social, culturais, esportivas, de assistência, turísticas e outras de relevante interesse público, com veículos de transporte coletivo, próprios ou locados pelo Município", passando a vigorar como Lei Municipal nº 910/2025.

Art. 2º - A alteração de que trata esta Portaria não implica qualquer modificação no texto normativo original, permanecendo inalterados o objeto, o alcance e as disposições substanciais da Lei.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 09/12/2025
ASSINATURA:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Compete à Secretaria Municipal de Administração proceder às atualizações necessárias nos registros oficiais, arquivos físicos e digitais, bem como comunicar os setores que utilizem ou façam referência à norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 09 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 09/12/2025
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

